



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

RESOLUÇÃO N. 246 , DE 8 DE MAIO DE 2018

Acrescenta o parágrafo único ao art. 7º e altera o § 3º do art. 15 e o art. 19 da Resolução CNJ n. 192/2014.

**A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 19, I, do Regimento Interno deste Conselho,

**CONSIDERANDO** a notícia a respeito de situações que, ainda que a título excepcional, podem gerar a necessidade de reconhecimento de horas extraordinárias, por servidor, na submissão às atividades de formação e aperfeiçoamento;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aperfeiçoamento constante dos servidores, especialmente quando ocorre mudança de lotação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequar o tratamento a respeito das horas de formação e aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a importância deste Conselho coordenar a instituição do Plano Estratégico Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores, comum a todos os tribunais;

**CONSIDERANDO** as deliberações da Comissão Permanente de Eficiência Operacional e Gestão de Pessoas sobre a conveniência da alteração da Resolução n. 192, de 8 de maio de 2014 *de*



Poder Judiciário

## Conselho Nacional de Justiça

**CONSIDERANDO** as decisões plenárias tomada no Ato Normativo n. 0005292-05.2014.2.00.0000 na 18ª e 31ª Sessão Virtual, realizada em 30 de agosto de 2016, e 5 de fevereiro de 2018, respectivamente;

### RESOLVE:

Art. 1º A Resolução n. 192, de 8 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Justiça passa a vigorar acrescida do parágrafo único ao art. 7º e com alteração no § 3º do art. 15 e no art. 19:

Art. 7º .....

Parágrafo único. Os tribunais devem, na medida do possível, ofertar aos servidores com mudança de lotação para unidades judiciárias de diferente especialidade ou competência, ações de aperfeiçoamento que viabilizem o exercício das novas atribuições.

Art. 15 .....

§ 3º Os tribunais devem, na medida do possível, evitar o oferecimento de eventos presenciais de capacitação que ultrapassem o limite da jornada diária do servidor, a fim de evitar a necessidade de compensação ou de pagamento de horas extraordinárias.

Art. 19. Sem prejuízo do Plano Estratégico de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores elaborados e mantidos pelos tribunais, o Conselho Nacional de Justiça coordenará a instituição do Plano Estratégico Nacional, comum a todos os tribunais.

§ 1º O plano estratégico previsto neste artigo preconizará o alinhamento das ações de capacitação com as diretrizes nacionais para gestão de pessoas previstas no planejamento estratégico do Poder Judiciário.

§ 2º O Plano Estratégico Nacional está descrito no Anexo desta Resolução, e terá suas metas revistas a cada biênio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

  
Ministra CARMEN LÚCIA



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

ANEXO DA RESOLUÇÃO N. 246 , DE 8 DE MAIO DE 2018

# **Plano Estratégico Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos servidores do Poder Judiciário**

Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores do Poder Judiciário



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**CNJ** CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

## MAPA ESTRATÉGICO

### Princípios da Política de Formação e Aperfeiçoamento

- Educação permanente
- Integração com o planejamento estratégico
- Responsabilidade compartilhada e colaborativa entre gestor, servidor, unidade de formação e alta administração
- Servidor como agente de inovação e aperfeiçoamento institucional e social
- Valorização da gestão do conhecimento
- Valorização da gestão por competências
- Oportunidades igualitárias
- Inovação

### Atributos de Valor

- Auto desenvolvimento
- Ética
- Cidadania
- Democratização da Informação
- Excelência na educação
- Valorização de servidores
- Acessibilidade
- Cooperação

### Visão de Futuro

**Ser a referência brasileira, pela excelência, na formação e aperfeiçoamento dos servidores públicos**

Processos Internos

**Integração**  
Compartilhar recursos educacionais.

Favorece o uso comum de cursos, recursos tecnológicos e de infraestrutura disponíveis no Poder Judiciário para as ações de Educação.

**Educação a Distância**  
Ampliar a oferta de Educação a Distância.

Abrange a redução do gap de horas ofertadas de capacitação.

**Qualidade da formação**  
Promover melhoria contínua das ações de formação e aperfeiçoamento.

Refere-se a avaliação e melhoria das oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

**Valorização da 1ª instância**  
Priorizar ações de formação e aperfeiçoamento para a 1ª instância de jurisdição.

Refere-se ao oferecimento prioritário de ações de educação à 1ª instância.

**Fomento ao Desenvolvimento Profissional**  
Oferecer instrumentos para a promoção na carreira e para a educação profissional, inicial e continuada, fundada em gestão por competências.

Abrange políticas e diretrizes para promoção na carreira, recursos para capacitação e para adicional de qualificação etc.

Recursos

### Pessoas

Buscar elevado grau de competência dos Servidores da Formação e Aperfeiçoamento.

### Orçamento

Aprovisionar os recursos orçamentários necessários às ações de capacitação



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Trata da seleção e preparação criteriosa de instrutores, conteudistas, monitores, designers, analistas de treinamento e etc. para o alcance da Visão de Futuro.

Trata da garantia de recursos orçamentários para o desenvolvimento da Política de Formação e Aperfeiçoamento

## Fomento ao Desenvolvimento Profissional

### Tema:

Fomento ao Desenvolvimento Profissional

### Objetivo Estratégico 01:

Oferecer instrumentos para a promoção na carreira e para a educação profissional, inicial e continuada, fundada em gestão por competência.

### Descrição do Objetivo:

Abrange políticas e diretrizes para promoção na carreira, recursos para capacitação e para adicional de qualificação.

### Indicador e Meta:

**INDICADOR 01:** Percentual de Tribunais que possuem programas institucionalizados de gestão de pessoas.

**META 01:** Formalizar programa de gestão de pessoas em pelo menos 50% dos Tribunais até dezembro de 2018.

**INDICADOR 02:** Número de Tribunais que regulamentaram a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento.

**META 02:** 50% dos Tribunais regulamentarem a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento até dezembro de 2018.

**INDICADOR 03:** Número de Tribunais que instituíram outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores, diversos do previsto no Indicador 02.

**META 03:** 50% dos Tribunais instituírem outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores até dezembro de 2018.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

### **Objetivo Estratégico 02:**

---

Oferecer instrumentos para que os servidores participem da construção e avaliação das Metas Estratégicas do Poder Judiciário.

#### **Descrição do Objetivo:**

---

Promover a participação dos servidores na definição das Metas Estratégicas e na melhoria dos processos de gestão e transparência dos resultados.

**INDICADOR 04:** Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao desenvolvimento de competências para implementá-las.

**META 04:** 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

### **Objetivo Estratégico 03:**

---

Capacitar os servidores nas competências necessárias para implementação das Metas Estratégicas do Poder Judiciário.

#### **Descrição do Objetivo:**

---

Promover a capacitação dos servidores para que atuem na execução das Metas Estratégicas do Poder Judiciário, de forma a alcançar os resultados e a identificar melhorias em todo o processo (planejamento, execução, avaliação e melhorias).

**INDICADOR 05:** Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências relacionadas à implementação das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

**META 05:** 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências para implementar as Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Integração**

**Tema:**

---

Integração

**Objetivo Estratégico:**

---

Compartilhar recursos educacionais

**Descrição do Objetivo:**

---

Favorecer o uso comum de cursos, recursos tecnológicos e de infraestrutura disponíveis no Poder Judiciário para as ações de Educação.

**Indicador e Meta:**

---

**INDICADOR 06:** Percentual de Tribunais que colaboram com o banco de cursos do CNJ.

**META 06:** 80% dos tribunais disponibilizarem ao menos um curso para o banco de cursos do CNJ até dezembro de 2018.

**Iniciativa:**

Implantar o banco de cursos a distância promovido pelo CNJ. O banco de cursos contará, ao menos, com 91 temas, sendo que cada Tribunal deverá produzir um curso para ter acesso aos demais cursos do banco.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

# Valorização da 1ª Instância

### Tema:

---

Valorização da 1ª Instância

### Objetivo Estratégico:

---

Priorizar oportunidades de formação e aperfeiçoamento para a 1ª instância de jurisdição.

### Descrição do Objetivo:

---

Os Tribunais deverão priorizar, sempre que possível, a oferta de ações de treinamento para os servidores lotados na 1ª instância.

### Indicador e Meta:

---

**INDICADOR 07:** Percentual de vagas destinadas a servidores lotados na 1ª instância.

**META 07:** Destinar, pelo menos, 70% das vagas, do total cursos presenciais ou à distância, para os servidores lotados em unidade da 1ª instância de jurisdição até dezembro de 2018.





Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

**Qualidade da Formação**

**Tema:**

---

Qualidade da formação

**Objetivo Estratégico:**

---

Garantir qualidade nas oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

**Descrição do Objetivo:**

---

Refere-se à avaliação e melhoria das oportunidades de formação e aperfeiçoamento.

**Indicador e Meta:**

---

**INDICADOR 08:** Número de Tribunais que implementaram as formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014.

**META 08:** Todos os Tribunais implementarem 75% das formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014, até dezembro de 2018.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Pessoas

**Tema:**

---

Pessoas

**Objetivo Estratégico:**

---

Garantir elevado grau de competência dos Agentes da Formação e Aperfeiçoamento.

**Descrição do Objetivo:**

---

Os Tribunais deverão oferecer ações de formação e aperfeiçoamento específicas para o desenvolvimento de competências técnicas e/ou gerenciais.

**Indicador e Meta:**

---

**INDICADOR 09:** Número de Tribunais que capacitaram servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula.

**META 09:** Capacitar 70% dos servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula, até dezembro de 2018.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

Orçamento

**Tema:**

---

Orçamento

**Objetivo Estratégico:**

---

Aprovisionar os recursos orçamentários necessários às ações de capacitação.

**Descrição do Objetivo:**

---

Os Tribunais deverão destinar recursos mínimos para a formação e o aperfeiçoamento de servidores do Poder Judiciário.

**Indicador e Meta:**

---

**INDICADOR 10:** Prever dotação orçamentária específica a ser aplicada para formação e aperfeiçoamento de servidores, de acordo com o Plano Estratégico Nacional.

**META 10:** Aplicar em formação e aperfeiçoamento 100% do orçamento destinado para esse fim.



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça*

## RESUMO DAS METAS

**INDICADOR 01:** Percentual de Tribunais que possuem programas institucionalizados de gestão de pessoas.

**META 01:** Formalizar programa de gestão de pessoas em pelo menos 50% dos Tribunais até dezembro de 2018.

**INDICADOR 02:** Número de Tribunais que regulamentaram a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento.

**META 02:** 50% dos Tribunais regulamentarem a promoção na carreira vinculada à participação em ações de formação e aperfeiçoamento até dezembro de 2018.

**INDICADOR 03:** Número de Tribunais que instituíram outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores, diversos do previsto no Indicador 02.

**META 03:** 50% dos Tribunais instituírem outros mecanismos de estímulo à formação e aperfeiçoamento de servidores até dezembro de 2018.

**INDICADOR 04:** Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário e ao desenvolvimento de competências para implementá-las.

**META 04:** 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao conhecimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

**INDICADOR 05:** Número de Tribunais que incluíram nas ações de formação e aperfeiçoamento dos servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências relacionadas à implementação das Metas Nacionais do Poder Judiciário.

**META 05:** 50% dos Tribunais incluírem nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores cursos relacionados ao desenvolvimento de competências para implementar as Metas Nacionais do Poder Judiciário até dezembro de 2018.

**INDICADOR 06:** Percentual de Tribunais que colaboram com o banco de cursos do CNJ.

**META 06:** 80% dos tribunais disponibilizarem ao menos um curso para o banco de cursos do CNJ até dezembro de 2018.



Poder Judiciário

## *Conselho Nacional de Justiça*

**INDICADOR 07:** Percentual de vagas destinadas a servidores lotados na 1ª instância.

**META 07:** Destinar, pelo menos, 70% das vagas, do total cursos presenciais ou à distância, para os servidores lotados em unidade da 1ª instância de jurisdição até dezembro de 2018.

**INDICADOR 08:** Número de Tribunais que implementaram as formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014.

**META 08:** Todos os Tribunais implementarem 75% das formas de avaliação previstas na Resolução nº 192/2014, até dezembro de 2018.

**INDICADOR 09:** Número de Tribunais que capacitaram servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula.

**META 09:** Capacitar 70% dos servidores, em ação de formação que somem, pelo menos, 30 horas/aula, até dezembro de 2018.

**INDICADOR 10:** Prever dotação orçamentária específica a ser aplicada para formação e aperfeiçoamento de servidores, de acordo com o Plano Estratégico Nacional.

**META 10:** Aplicar em formação e aperfeiçoamento 100% do orçamento destinado para esse fim.